



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº 1234/2025
30/10/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná aprovou, e eu, **Jaime da Silva Stang**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, conforme adiante descrita:

I – área com 1.118,48m², integrante do Lote Rural nº 64, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 71.300,00m², registrada sob a Matrícula nº 17.838, Livro 2, fl. 038, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta com o Lote Rural nº 64-A por linha seca;

Sudoeste: confronta com o Lote Rural nº 64-A por linha seca;

Sudeste: Confronta com Rua José Senen Parte 1 por linha seca;

Noroeste: Confronta com Rua José Senen por linha seca.

II – área com 444,65m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.600,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.003, Livro 1, fl. 003, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;

Sudoeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;

Noroeste: Confronta por linha seca a Rua Roberval Cassiano Costa Parte 2.

III – área com 1.914,18m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.600,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.003, Livro 1, fl. 003, do Cartório



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com a Servidão Gratuita e Perpétua e Lote Rural nº 58;

Sudoeste: Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura e Lote Rural nº 58;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58.

IV – área com 170,95m² integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.600,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.003, Livro 1, fl. 003, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura Parte 1;

Sudoeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58 e Rua Vilson Dias;

Noroeste: Confronta por linha seca com a Rua Roberval Cassiano Costa Parte 1.

V – área com 1.373,41m² integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.600,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.003, Livro 1, fl. 003, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº. 58 e Rua Augusto Marcilio;

Sudoeste: Confronta por linha seca com a Rua Roberval Cassiano Costa Parte 2 e Lote Rural nº 58;

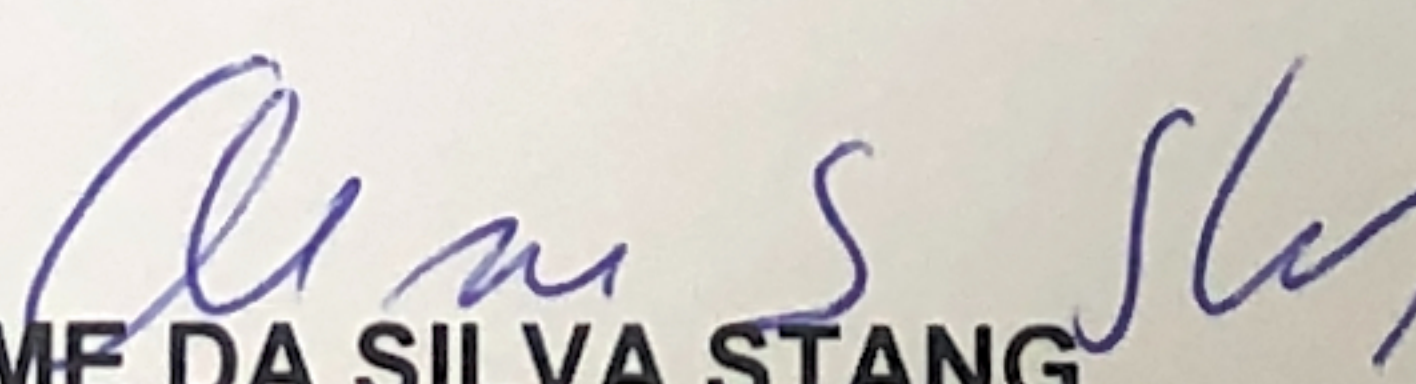
Sudeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº. 58;

Noroeste: Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura.

Art. 3º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 30 de outubro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº 1234/2025

30/10/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná aprovou, e eu, Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, conforme adiante descrita:

I – área com 1.118,48m², integrante do Lote Rural nº 64, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 71.300,00m², registrada sob a Matrícula nº 17.838, Livro 2, fl. 038, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta com o Lote Rural nº 64-A por linha seca;

Sudoeste: confronta com o Lote Rural nº 64-A por linha seca;

Sudeste: Confronta com Rua José Senen Parte 1 por linha seca;

Noroeste: Confronta com Rua José Senen por linha seca.

II – área com 444,65m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.600,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.003, Livro 1, fl. 003, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;

Sudoeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;

Noroeste: Confronta por linha seca a Rua Roberval Cassiano Costa Parte 2.

III – área com 1.914,18m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.600,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.003, Livro 1, fl. 003, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com a Servidão Gratuita e Perpétua e Lote Rural nº 58;

Sudoeste: Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura e Lote Rural nº 58;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58.

IV – área com 170,95m² integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.600,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.003, Livro 1, fl. 003, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura Parte 1;

Sudoeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58 e Rua Vilson Dias;

Noroeste: Confronta por linha seca com a Rua Roberval Cassiano Costa Parte 1.

V – área com 1.373,41m² integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.600,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.003, Livro 1, fl. 003, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº. 58 e Rua Augusto Marcilio;

Sudoeste: Confronta por linha seca com a Rua Roberval Cassiano Costa Parte 2 e Lote Rural nº 58;

Sudeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº. 58;

Noroeste: Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura.

Art. 3º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 30 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

1234-2025